

PORTARIA Nº 6.451/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 21035/2017, em 25/5/2017; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, **R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor estável FÁBIO REGATEIRO DA SILVA para substituir o servidor ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS ANCHIETA, na composição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 2.069/2017-MP/PGJ, de 11/4/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/5/2017, visando dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos mencionados no Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP de 27/07/2016, protocolizado sob o nº 38574/2016, em 2/8/2016. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 28 de setembro de 2017.
DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 6.452/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 21035/2017, em 25/5/2017; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, **R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor estável FÁBIO REGATEIRO DA SILVA para substituir o servidor ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS ANCHIETA, na composição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 2.070/2017-MP/PGJ, de 11/4/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/5/2017, visando dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos mencionados no Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP de 27/07/2016, protocolizado sob o nº 38574/2016, em 2/8/2016. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 28 de setembro de 2017.
DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 6.453/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 21035/2017, em 25/5/2017; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, **R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor estável FÁBIO REGATEIRO DA SILVA para substituir o servidor ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS ANCHIETA, na composição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 2.071/2017-MP/PGJ, de 11/4/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/5/2017, visando dar continuidade aos trabalhos de apuração dos mencionados no Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP de 27/07/2016, protocolizado sob o nº 38574/2016, em 2/8/2016. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 28 de setembro de 2017.
DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 6.454/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 21035/2017, em 25/5/2017; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, **R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor estável FÁBIO REGATEIRO DA SILVA para substituir o servidor ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS ANCHIETA, na composição de Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 2.072/2017-MP/PGJ, de 11/4/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/5/2017, visando dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos mencionados no Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP de 27/07/2016, protocolizado sob o nº 38574/2016, em 2/8/2016. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 28 de setembro de 2017.
DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 6.455/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Processo CNMP n.º 0.00.000.000833/2015-65 – Reclamação Disciplinar, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP de 27/7/2016, protocolizado sob o nº 38574/2016, em 2/8/2016;

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 541/542, de 24/1/2017, acolhida in totum; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, **R E S O L V E:**

I – REVOGAR a Portaria nº 1005/2017-MP/PGJ, de 17/2/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/2/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a Matrícula nº 999.2013, ocupante do cargo de Analista Jurídico.

III – DESIGNAR o Promotor de Justiça HAMILTON NOGUEIRA SALAME (Presidente) e os servidores estáveis MARGARIDA MARIA SANTANA DE MOURA e PAULO SERGIO RODRIGUES LIMA (Membros), para comporem a Comissão do presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV– FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurados os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 28 de setembro de 2017.
DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 6.456/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Processo CNMP n.º 0.00.000.000833/2015-65 – Reclamação Disciplinar, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP de 27/7/2016, protocolizado sob o nº 38574/2016, em 2/8/2016;

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 541/542, de 24/1/2017, acolhida in totum; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, **R E S O L V E:**

I – REVOGAR a Portaria nº 1006/2017-MP/PGJ, de 17/2/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/2/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a Matrícula nº 999.2229, ocupante do cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância.

III – DESIGNAR o Promotor de Justiça HAMILTON NOGUEIRA SALAME (Presidente) e os servidores estáveis MARGARIDA MARIA SANTANA DE MOURA e PAULO SERGIO RODRIGUES LIMA (Membros), para comporem a Comissão do presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV– FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurados os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 28 de setembro de 2017.
DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 6.457/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Processo CNMP n.º 0.00.000.000833/2015-65 – Reclamação Disciplinar, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP de 27/7/2016, protocolizado sob o nº 38574/2016, em 2/8/2016;

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 541/542, de 24/1/2017, acolhida in totum; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, **R E S O L V E:**

I – REVOGAR a Portaria nº 1007/2017-MP/PGJ, de 17/2/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/2/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a Matrícula nº 999.2282, ocupante do cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância.

III – DESIGNAR o Promotor de Justiça HAMILTON NOGUEIRA SALAME (Presidente) e os servidores estáveis MARGARIDA MARIA SANTANA DE MOURA e PAULO SERGIO RODRIGUES LIMA (Membros), para comporem a Comissão do presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV– FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurados os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 28 de setembro de 2017.
DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 6.458/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Processo CNMP n.º 0.00.000.000833/2015-65 – Reclamação Disciplinar, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP de 27/7/2016, protocolizado sob o nº 38574/2016, em 2/8/2016;

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 541/542, de 24/1/2017, acolhida in totum; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, **R E S O L V E:**

I – REVOGAR a Portaria nº 1008/2017-MP/PGJ, de 17/2/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/2/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a Matrícula nº 999.2230, ocupante do cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância.

III – DESIGNAR o Promotor de Justiça HAMILTON NOGUEIRA SALAME (Presidente) e os servidores estáveis MARGARIDA MARIA SANTANA DE MOURA e PAULO SERGIO RODRIGUES LIMA (Membros), para comporem a Comissão do presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV– FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurados os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 28 de setembro de 2017.
DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 6.459/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Processo CNMP n.º 0.00.000.000833/2015-65 – Reclamação Disciplinar, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP de 27/7/2016, protocolizado sob o nº 38574/2016, em 2/8/2016;

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls.